

Urel de Moraes, portador do RG nº 61.445.347-1, CPF nº 178.819.698-81, que por este Juízo tramita uma ação de Arrolamento Comum movida por Maria Aparecida Urel de Moraes. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 22 de fevereiro de 2017.

### 3ª Vara da Família e Sucessões

---

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1006984-41.2014.8.26.0309

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr. Grakiton Satiro Aragão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a LEONOR DE BARROS SILVA, Brasileiro, que foi proposta uma ação de Arrolamento Comum por parte de MARLENE GONSALVES DO CARMO PEREIRA e outro, denunciado o falecimento de Leonor de Barros da Silva, com respectivo arrolamento de seus bens e propositura de primeiras declarações e plano de partilha. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após concluídas as citações, dizer sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 09 de fevereiro de 2017.

### LEME

---

### 3ª Vara Cível

---

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1001232-27.2015.8.26.0318

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Leme, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Mendes Picolo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Radharani Cecilia Carvalho Gonçalves, nascida em 18/05/1988, Casada, Brasileiro, pai JOSE ROBERTO DE CARVALHO, mãe RITA VERA CECILIA OLIVEIRA, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso com pedido de regulamentação de visitas e fixação de alimentos provisionais e partilha de bens por parte de Emerson Santana Gonçalves. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Leme, aos 06 de fevereiro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS – Justiça Gratuita - PROCESSO Nº 1004128-43.2015.8.26.0318

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Leme, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Mendes Picolo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sheila Cristiana da Silva, Rua Engenheiro João B. Fincotti, 228 - CEP 14680-000, Jardinópolis-SP, CPF 294.759.348-04, nascida em 17/02/1980, Solteira, Brasileiro, Desempregada, pai Gercino Ferreira da Silva, mãe Maria Tereza da Silva, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Michele Cristina da Silva, alegando em síntese que a requerente é irmã da requerida, que por sua vez é genitora do menor K.S.F., nascido em 29/01/2003. Quando da separação da requerida com o pai do menor, tanto a requerida quanto o menor foram morar com a requerente, mas a requerida pouca atenção dava ao filho menor e sempre deixou o filho aos cuidados da requerente. A requerida recebia a pensão alimentícia em sua conta e fazia uso próprio do dinheiro. Abandonou o lar e nunca deu atenção ao filho. A requerente pretende regularizar a guarda de seu sobrinho, situação de fato já existente e satisfatória, preservando-se os interesses do próprio menor. O genitor, sempre acompanha e ajuda na manutenção e educação do filho e concorda plenamente que a guarda de seu filho menor seja concedida à requerente. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Leme, aos 14 de fevereiro de 2017.

### LIMEIRA

---

### 1ª Vara Cível

---

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência de MÁQUINA FURLAN LTDA, PROCESSO Nº 1012188-62.2016.8.26.0320.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Salvatto Whitaker, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER FAZ SABER que por parte de MÁQUINAS FURLAN LTDA., empresa fabricante de equipamentos e fundição com foco na cadeia extrativa de mineração e processamento (extração e cominuição) de metais e rochas, matérias primas da cadeia industrial (construção civil, infraestrutura, estaleiros, agrícola entre outras), foi requerido o benefício da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da devedora, que se alastrou com a queda na demanda no setor industrial e de mineração, bem como em razão da conjuntura recessiva do presente ano que culminou na queda das vendas e aumento da inadimplência. Pretende por meio do pedido de recuperação judicial a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (Art. 47 da Lei 11.101/2005). Nos termos do artigo 52 da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, foi deferido o pedido, visto que presentes os requisitos do art. 51 da referida Lei, nomeando-se como

Administrador Judicial a empresa R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL inscrita no CNPJ sob o nº 19.910.500/0001-99, com endereço na Rua Oriente, 55 Sl. 906 Edifício Hemisphere, Norte-Sul, Chácara da Barra, CEP 13090-740, Campinas-SP, e suspendendo-se todas as ações ou execuções contra a recuperanda, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e as relativas aos créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49, ambos da mesma Lei. A recuperanda, em cumprimento ao inciso III do art. 51 da Lei 11.101/2005, apresentou lista de credores, a ser verificada pelo Sr. Administrador Judicial, tendo os credores o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao mesmo suas habilitações ou divergências, conforme § 1º do art. 7º da mesma lei, sendo o extrato da referida lista de credores: CLASSE I - ADAIDE GONCALVES DA SILVA AGUIAR R\$ 12.343,456; ADEMILSON VOIGT R\$ 1.239,15; ADRIANO DOS SANTOS LEITE R\$ 1.463,58; ADRIANO GAGLIARDI LARANJEIRA R\$ 377,12; ADRIANO JUNIOR DE SOUSA R\$ 434,91; AGNALDO HENRIQUE DE ARRUDA FARIA R\$ 329,79; ALEX APARECIDO MANTOVANI R\$ 17.391,44; ALEX EDIOMAR DE SOUSA R\$ 405,32; ALEXANDER FARIA DE JESUS R\$ 472,60; ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA COUTO R\$ 22.527,30; ALEXANDRE ROBERTO LIVINHALE R\$ 332,00; ALEXANDRO GOMES DA SILVA R\$ 428,35; ALEXSANDRO PEREIRA DE JESUS R\$ 8.402,83; ALINE RODRIGUES PONTES COSTA R\$ 305,75; ALLISON LOUIS MARQUES R\$ 22.450,55; ANA PAULA TETZNER MOI R\$ 54.577,58; ANDERSON DA SILVA BERNABE R\$ 392,36; ANDERSON LOPES DA SILVA R\$ 13.332,62; ANDERSON ROGERIO SAMPAIO

RODRIGUES R\$ 396,24; ANDERSON VALDELI DOMINGOS DE OLIVEIRA R\$ 44.079,15; ANDRE LUIS BACELLAR MARTINS R\$ 618,63; ANDRE LUIS MENDES DE LIMA R\$ 657,77; ANDRE LUIS MENESES SOARES R\$ 17.290,30; ANDRE LUIS PEREIRA PINHO R\$ 7.962,84; ANTONIO CARLOS BASSO JUNIOR R\$ 622,30; ANTONIO CARLOS DE MORAES R\$ 347,85; ANTONIO MARCOS DE PADUA DIAS R\$ 20.275,88; ANTONIO NIVALDO LIMA GOMES R\$ 350,94; ANTONIO PEDRO VAZ R\$ 590,52; ANTONIO PEREIRA R\$ 503,41; ARIIVALDO CASSIANO MARTINS R\$ 11.703,07; BERXOR GALDINO SILVA R\$ 573,23; BRUNO ADAO DOS SANTOS R\$ 33.363,75; BRUNO CONSERVANI R\$ 19.813,45; BRUNO HENRIQUE DA SILVA R\$ 24.266,82; CAMILIANO MORAIS NASCIMENTO R\$ 312,18; CARLOS EDUARDO DA SILVA R\$ 29.678,08; CARLOS HENRIQUE DA SILVA R\$ 552,49; CARLOS RICARDO PEREIRA R\$ 14.108,29; CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA R\$ 252,47; CARLOS ROBERTO ORTIZ R\$ 336,14; CASSIO ROMILDO SANDRIN R\$ 0,00; CATARINO VIEIRA DOS SANTOS R\$ 621,62; CELIO ROBERTO RODRIGUES R\$ 17.037,08; CÉSAR FELIPE CARLI PESSOA R\$ 297,80; CLAUDECI RODRIGUES R\$ 0,00; CLAUDEMIR DE OLIVEIRA R\$ 561,92; CLAUDINEI SELINO DA MOTA R\$ 640,02; CLÁUDIO DONIZETTI DIAS DE ARRUDA R\$ 517,31; CLAUDIO DOS SANTOS SOUZA R\$ 313,40; CLAUDIO HENRIQUE SCHINAIDER R\$ 1.282,75; CLAUDIO SEBASTIAO PRIMO R\$ 20.189,19; CLAYTON AUGUSTO VICENTE R\$ 9.106,81; CLEITON OLIVEIRA DE AMORIM R\$ 46.002,63; DANIEL DANASIO R\$ 508,26; DANIELA ALMEIDA CARVALHO R\$ 905,36; DAVES FERNANDO ARNALDO R\$ 684,11; DAVID VIEIRA DOS SANTOS R\$ 621,40; DEODECIO MARTINS R\$ 35.873,91; DIEGO CARDOSO MORAES R\$ 53.102,13; DIEGO DA SILVA MATA R\$ 392,56; DIONILSON ENEDINO CORREIA R\$ 617,65; DOMICIO TIAGO DE SOUZA R\$ 462,04; DOUGLAS APARECIDO DA SILVA R\$ 912,17; DOUGLAS CASTELUCCI TOLEDO R\$ 717,57; EDEMIR APARECIDO CHANQUETTI R\$ 255,30; EDER DAMIAO FERREIRA R\$ 470,07; EDILSON EDESIO CORREIA R\$ 546,54; EDIMAR MARTINS R\$ 33.296,27; EDIMICIO FRANCISCO ANGELO R\$ 313,91; EDIMILSON LACERDA R\$ 10.696,19; EDIMILSON LUIZ SCANDOLARA R\$ 1.365,36; EDISON ROBERTO CATALINI R\$ 580,87; EDMAR DE SOUZA ARAUJO R\$ 320,06; EDSON DO ROSARIO BORGES DOS SANTOS R\$

33.065,56; EDSON FERREIRA MARQUES R\$ 397,77; EDUARDO GALDINO DA SILVA R\$ 8.921,55; EDUARDO SILVA DE SOUZA R\$ 20.229,47; EDVALDO ANTONIO DA SILVA R\$ 331,84; EDVALDO CELESTINO SILVA R\$ 390,99; ELEIS SANTANA R\$ 14.537,72; ELISABETH FERREIRA MARQUES SOARES R\$ 292,36; ERICK POLACCHINI DE SOUSA R\$ 12.700,79; EVANDRO DONIZETI ROSA R\$ 442,72; EVERALDO MAGALHAES DE SOUSA R\$ 449,84; FABIO PERUCHI R\$ 806,04; FELIPE CALDERARO MATOS R\$ 6.090,82; FELIPE CORREA CAIRES R\$ 475,43; FELIPE HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 13.356,28; FELIPE MEDEIROS DANTAS PINTO R\$ 675,44; FELIPE SALHAB VAZ R\$ 458,43; FERNANDO CAREZIA MARTINS R\$ 654,98; FERNANDO MERCURI NICOLA R\$ 12.406,02; FERNANDO PEREIRA R\$ 730,29; FIDELCINO DIAS TIAGO R\$ 439,69; FLAVIO APARECIDO DA SILVA R\$ 321,68; FLAVIO MIGUEL DOS SANTOS R\$ 407,20; FRANCISCO ANTONIO LEDA R\$ 34.241,42; FRANCISCO JANILSON BEZERRA DUARTE R\$ 565,62; GABRIEL CIDRO PRADO R\$ 6.256,82; GERALDO DELFINO JUNIOR R\$ 15.037,03; GILBERTO FERREIRA R\$ 646,86; GILMAR TEIXEIRA KOBA R\$ 421,35; GLEISON HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA R\$ 34.335,97; GRAZIELA FERRAZ DE CAMPOS R\$ 7.897,52; HENRIQUE JOSE STABILE R\$ 893,18; HENRIQUE NUNES DA SILVA R\$ 389,28; HENRIQUE TOMAZ LAZARO PEREIRA R\$ 1.425,31; IGOR MATHEUS CORREA R\$ 10.177,64; IGOR PEREIRA R\$ 545,18; IGOR SPERANDIO SIQUEIRA R\$ 7.539,91; JANAILSON SIMPLICIO JERONIMO R\$ 21.560,33; JEFERSON JOSE SPADOTTO R\$ 16.742,57; JHONATTAN SILVA BUENO R\$ 8.446,75; JOAO SALLES R\$ 54.633,60; JOAQUIM BRAGA ROCHA R\$ 397,83; JOAQUIM DIAS TIAGO R\$ 568,94; JOAQUIM SILVA R\$ 433,22; JOHN LENNON FRANCO R\$ 14.460,99; JONATHAN CLEBER BARBOZA R\$ 449,58; JOSE ALEXANDRE SANTOS MUNHOZ R\$ 1.008,03; JOSE APARECIDO PEIXOTO R\$ 11.108,72; JOSE DIAS JUNGES R\$ 726,94; JOSE ENIO DA SILVA R\$ 577,74; JOSE FELIX DA SILVA R\$ 46.176,17; JOSE GOMES DE BRITO R\$ 566,50; JOSE HELIO ABREU DA SILVA R\$ 336,14; JOSE IRANILDO DUARTE R\$ 436,30; JOSE LUIZ DA SILVA R\$ 364,35; JOSE MARQUES DA SILVA R\$ 336,14; JOSE MILTON FABER R\$ 208,11; JOSE ROBERTO SCHERRER JUNIOR R\$ 750,34; JOSE WILLIAM DO NASCIMENTO R\$ 520,75; JOSENILDO NASCIMENTO DA SILVA R\$ 17.023,73; JULIANA SANTOS DE SOUZA R\$ 317,70; JUNIOR APARECIDO DA SILVA R\$ 15.545,94; JUNIOR DOS REIS R\$ 35,47; KAYO ALEXANDRE LIVINHALE R\$ 0,00; KLEBER DUTRA PEREIRA R\$ 9.375,05; LEANDRO JOSE CHIERANDA

R\$ 23.352,28; LEMMY WILLIAM MANSANI RIBEIRO R\$ 434,23; LEONARDO BULL MENEZES DA SILVA R\$ 551,50; LEONARDO MORAES DA SILVA R\$ 18.145,08; LUCAS EDUARDO DE LIMA R\$ 446,44; LUCAS LEANDRO CARDOZO R\$ 845,10; LUCAS RAMOS R\$ 752,76; LUCAS RICARDO DE JESUS R\$ 15.231,33; LUCAS SANTANA LOPES PIFFER R\$ 11.864,16; LUCIANO DE CAMPOS FERREIRA R\$ 510,83; LUIS CARLOS DE OLIVEIRA R\$ 405,45; LUIS EDUARDO DA SILVA R\$ 9.239,94; LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA R\$ 532,93; LUIS FERNANDO DOS SANTOS R\$ 17.640,80; LUIS GUSTAVO BERALDO R\$ 812,89; LUIS SERGIO GARRIDO R\$ 534,89; MAICON DO NASCIMENTO LIMA R\$ 18.206,29; MANOEL JOSE DA CRUZ R\$ 300,98; MARCELO DANIEL DOS SANTOS R\$ 1.050,85; MARCIO APARECIDO DE MORAES R\$ 8.430,33; MARCIO APARECIDO RODRIGUES R\$ 558,48; MARCIO APARECIDO RODRIGUES R\$ 8.980,40; MARCIO DE CABOCLO R\$ 10.236,00; MARCIO JOSE SANTONINO R\$ 714,51; MARCIO MOREIRA R\$ 618,94; MARCIO TAVARES R\$ 442,26; MARCO ANTONIO FELICIANO VILLAS BOAS R\$ 311,89; MARCOS ALEXANDRE DA SILVA R\$ 533,25; MARCOS ANTONIO DENARDI R\$ 383,15; MARCOS DE SOUZA ARAUJO R\$ 266,32; MARCOS OLIVEIRA PEDREIRA R\$ 429,88; MARCOS ROBERTO MORAES R\$ 138.175,44; MARCOS VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA R\$ 301,19; MARIANA GAUDENCIO FLORENTINO ALVES R\$ 574,59; MATHEUS HENRIQUE CINTRA R\$ 494,56; MAURICIO DE CASTRO MELO R\$ 93.733,66; MAURILEI DE ARAUJO SOUZA R\$ 70.654,31; MAURO JOSE DE CASTRO JUNIOR R\$ 479,22; MAX WENDEL MEIRA DIAS R\$ 28.072,77; MICHEL VIRGINIO PEREIRA R\$ 1.419,11; MIKE ANDREOLI DE OLIVEIRA R\$ 563,46; MOISES JOSE BARBOSA R\$ 488,82; MONIQUE REGINA BATTISTELLA R\$ 467,31; NATALICIO PEREIRA DE OLIVEIRA R\$ 408,04; NELSON ZANUTTO R\$ 578,85; ODAIR RODRIGUES DE SOUZA R\$ 387,51; OSCAR LUIS DA SILVA LOPES R\$ 633,15; PAULO ALVEMIR BOER JUNIOR R\$ 2.318,35; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA R\$ 449,76; PAULO HENRIQUE DIAS R\$ 16.688,88; PAULO HENRIQUE FILIZOLA R\$ 10.099,63; PAULO MARCELO SALLES R\$ 366,19; PAULO RICARDO LUIZ R\$ 480,55; PRISCILA MONIQUE DE SOUZA FERREIRA R\$ 369,69; RAFAEL ALEXANDRE FRANCISCO R\$ 14.696,72; RAFAEL BATISTA SANTOS R\$ 521,82; RAFAEL DA SILVA ARAUJO R\$ 19.660,24; RAFAEL GOMES DE FIGUEIREDO R\$ 43.944,96; RAFAEL GOMES DE FIGUEIREDO R\$ 753,64; RAFAEL PEIXOTO DOS SANTOS R\$ 13.377,63; RAFAEL SOLER R\$ 49.174,32; REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA R\$ 15.095,89; REGINALDO BRUNO BARBOSA R\$ 27.508,71; REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA R\$ 347,85; RENAN LUCIEN DE GODOY R\$ 1.135,33; RENAN RICARDO RIBEIRO FEITOZA R\$ 469,64; RENATO ALVES ARANTES R\$ 350,94; RENATO RODRIGUES GOMES R\$ 439,69; RENE JUNIOR DO COUTO R\$ 524,67; RENILSON FRANCO GOMES R\$ 793,62; RICARDO RODRIGO DA SILVA R\$ 758,16; RINALDO HENRIQUE VIGANO R\$ 142.473,30; ROBERTO JOSE DA SILVA R\$ 453,67; ROBERTO MALHEIRO DOS SANTOS R\$ 448,65; ROBSON ROBERTO RAMOS FERRAZ R\$ 963,63; RODRIGO DOS SANTOS BARROS R\$ 473,78; ROMULO BATISTA DOS SANTOS R\$ 418,74; ROSEMARY APARECIDA JACHETTA SCENTINELA R\$ 16.407,62; SEVERINO JOSE DOS SANTOS R\$ 25.245,59; SIDNEI ENEDINO CORREIA R\$ 606,57; SIDNEY PERBONI R\$ 546,48; SILVIO JOSE LOPES R\$ 536,68; SUELI APARECIDA PEREIRA DE AMORIM R\$ 292,36; THIAGO AGOSTINHO ZACHEU R\$ 513,24; THIAGO DOS SANTOS ARAUJO R\$ 519,82; THIAGO SANCHES DE CASTRO R\$ 332,24; THIAGO TEIXEIRA DE CASTRO R\$ 45.154,74; THIAGO HENRIQUE DELBONI MALHA R\$ 200,52; UILSON FRANCISCO DE MENEZES R\$ 413,89; ULISSES VIEIRA DOS SANTOS R\$ 1.113,69; VAGNER GIOTTO DA SILVA R\$ 19.102,84; VALDECIR MENDONÇA GARCIA R\$ 515,85; VALDECIR ROSANGELO KIILER R\$ 2.467,96; VALDEMIR NONATO DANTAS R\$ 326,64; VALDINE MARTINS BORGES R\$ 42.629,98; VALENTIM APARECIDO BARBOSA R\$ 345,71; VALKIRIA CRISTINA SPERANDIO DE SIQUEIRA R\$ 658,79; VALMIR FLORIANO DE LIMA R\$ 1.092,24; VALTER APARECIDO FRANCO DE CAMPOS R\$ 90.347,01; VANDERLEI SOLEDER R\$ 53,07; VANILDO DOS SANTOS R\$ 29.949,58; VICENTE DIAS R\$ 560,46; VINICIUS DA SILVA MAZINI R\$ 7.488,58; VINICIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA R\$ 1.545,07; VITOR GIOTTO DA SILVA R\$ 59.043,52; VITOR OLHAN NOGUEIRA R\$ 430,47; VLADIMIR CORREA DA SILVA R\$ 14.085,33; WAGNER DIAS DA SILVA R\$ 1.903,47; WALTER ANTONIO DE SOUZA R\$ 53.205,10; WANDERLEY FERNANDES DOS ANJOS R\$ 203,74; WESLEY DIEGO CHERUBIM DA SILVA R\$ 23.422,19; WESLEY MARTINS TELES R\$ 76.369,11; WILLIAM JOSE DO NASCIMENTO R\$ 481,22; WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA R\$ 498,44; WILLIAM REIS GLORIA R\$ 34.788,79; WILSON DO CARMO DIAS R\$ 20.337,23; WILSON JOSE DE OLIVEIRA R\$ 659,35; WILSON ROBERTO BILATTO R\$ 327,08; Zaqueu PEREIRA DE ALMEIDA R\$ 490,29; ZELLO DONIZETTI MARCELO R\$ 388,31. CLASSE II - BANCO DO BRASIL R\$ 1.971.497,52; BANCO ITAÚ R\$ 1.955.282,78; BRADESCO R\$ 1.165.000,59; DIMENSIONAL EQUIP. ELET. S/A R\$ 28.630,63; INDÚSTRIA DE MÁQUINAS CHINELATTO LTDA. R\$ 1.497,74; JOSE MARIO BOZZA GAZZETTA LTDA R\$ 32.184,76; LABORTEC METROLOGIA LTDA R\$ 8.753,34; ROSSETTO & FILHOS LTDA-ME R\$ 17.105,50; SANTANDER R\$ 3.081.682,04; VOIGT E BIANCHI ORGANIZACAO CONTABIL S/S LTDA - EPP R\$ 13.496,00. CLASSE III - A T I BRASIL ARTIGOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 12.874,82; ABENDE - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSAIOS NAO DESTRUTIVOS E INSPEÇÃO R\$ 4.206,00; ABIFA - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE FUNDICAO R\$ 910,05; ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 1.962,89; ACYSA IND. COM. DE TUBOS LTDA R\$ 43.175,08; AGUADO & CIA LTDA R\$ 7.753,71; AIR PRODUCTS BRASIL LTDA R\$ 29.395,45; ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA R\$ 5.073,90; ALUMAQ LOCAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS SOLDA LTDA R\$ 5.579,44; ASK PRODUTOS QUIMICOS BRASIL LTDA R\$ 218.068,54; ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS R\$ 293,00; ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIMEIRA R\$ 1.800,00; ASSOCIACAO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE R\$ 600,00; ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS S.A. R\$ 3.083,60; AUTO POSTO CLASSE A LTDA R\$ 2.028,62; BANCO DO BRASIL R\$ 1.971.497,52; BANCO ITAÚ R\$ 22.715,13; BEADELL BRASIL LTDA. R\$ 14.212,80; BENTOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS LTDA R\$ 14.071,05; BIOAGRI AMBIENTAL LTDA R\$ 1.357,30; BOA VISTA MINERACAO LTDA. R\$ 100.000,00; BORMAX CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 5.465,60; BRADESCO R\$ 192.299,87; BRASITALIA MIN.ESPIRITO SANTENSE LTDA. R\$ 11.191,60; BRASTRAFO DO BRASIL LTDA R\$ 4.970,60; BRAZCRUSHER DE VENEZUELA C.A R\$ 153.320,83; C C N I COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVA IGUACU LTDA R\$ 14.850,00; CABRAL REPRESENTAÇÕES LTDA. R\$ 132.313,00; CAMPCLEAN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA R\$ 464,00; CAMPJOHN COM. PROD. LIMPEZA LTDA R\$ 6.387,20; CAVALETTI EQUIP. E SERV. LTDA R\$ 25.024,75; CEDRO ENGENHARIA,COM.E MINERACAO LTDA. R\$ 1.328,90; CEZAN EMBALAGENS LTDA R\$ 2.205,00; CIVIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. R\$ 90.485,17; COELMATIC LTDA R\$ 2.497,14; COLETTI PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA R\$ 7.119,00; COMERCIAL LIMERTEC BAL. E INFOR.LTDA R\$ 490,00; COMERCIAL RODRIGUES PNEUMÁTICOS LTDA R\$ 7.040,00; COMIL COVER SAND INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 35.683,80; COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS R\$ 89.687,17; COMPANHIA ULTRAGAZ S/A R\$ 93.069,25; CONC ROD INT PAULISTA S/A R\$ 7.712,55; CONCREMIX S/A R\$ 35.570,00; CONCRETO COLATINA LTDA. R\$ 19.025,75; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO R\$ 2.655,57; CONTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA R\$ 1.530,00; CORPORACIÓN TYRSA R\$ 13.678,67; CRIADO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PINTURA EIRELI R\$ 964,35; CRM PRODUTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 1.324,78; DÁLTON BEARING SERVICE INC R\$ 2.525,17; DAMOVO DO BRASIL S/A R\$ 2.260,00; DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. R\$ 8.832,42; DELTHA FIBRAS LTDA R\$ 3.809,39; DOMINI SAUDE E CONSULTORIA LTDA R\$ 7.733,60; DPR ROLAMENTOS LTDA R\$ 45.682,28; DRIVETECH SERVICOS LTDA. R\$ 3.680,00; DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A R\$ 14.237,50; DUBRONZE IND. COM. METAIS LTDA R\$ 1.392,36; ECONOMIES CONSULTORIA ECONOMICA LTDA. R\$ 8.035,00;

EDUARDO PNEUS LIMEIRA LTDA R\$ 1.345,00; ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A R\$ 1.825.308,00; EQUIPOAR COM.EQUIP.ACESS.LTDA R\$ 5.551,67; ERIO PEREIRA DE ASSIS JUNIOR 15357979839 R\$ 2.585,70; EUROTHERM LTDA R\$ 7.090,20; EXAL ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS. LTDA R\$ 23.762,27; F.B.J. IND. METALURGICA LTDA R\$ 8.112,24; FEIRA DA BORRACHA DE CAMPINAS LTDA. R\$ 1.043,50; FERRO LIGAS BRASIL LTDA R\$ 5.381,25; FIXOPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA R\$ 573,24; FORSTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R\$ 1.050,00; FRANHO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. R\$ 721,00; FUNDAÇÃO AGENCIA DA BACIA PCJ R\$ 460,80; FUNDACAO LIMEIRA R\$ 900,00; FURACÃO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R\$ 82.629,00; FUSÃO ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA. R\$ 1.632,00; GALVAZ CONST.E INCORPORAÇÕES LTDA. R\$ 744,39; GENERAL INSTR. ENG.COM. LTDA R\$ 420,00; GRAFFIT LIMEIRA PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA R\$ 246,35; GUERRAFIX PEÇAS PARA FIXAÇÃO LTDA. R\$ 10.288,25; H & D LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA R\$ 1.129,80; HESSYA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 41.049,00; HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA R\$ 453,06; HEXAGON METROLOGIA SISTISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA. R\$ 2.941,88; HR DO BRASIL REFRATARIOS LTDA R\$ 51.512,53; I.R. BATTISTELLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 219.566,00; IBM BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA R\$ 10.816,78; ICAL - INDUSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA. R\$ 697,51; IJM SOLUÇÕES INFORMATICA LTDA R\$ 3.500,00; IMPERIO DAS CORREIAS EIRELI R\$ 652,12; INDUFLUX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS R\$ 2.574,45; INDUSTRIA DE USINAGEM PJ LTDA R\$ 4.500,00; INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRATARIOS - IBAR - LTDA R\$ 32.072,30; INDUSTRIAS ROMI S/A R\$ 16.504,25; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA R\$ 2.000,00; IST SISTEMAS LTDA R\$ 45.278,75; ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S.A R\$ 53.513,76; ITAITUBA IND.DE CIMENTOS DO PARA SA R\$ 12.349,92; ITALBRONZE LTDA R\$ 29.179,31; ITALTERM SISTEMAS E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA R\$ 2.566,80; ITAPUI BARBALHENSE IND.DE CIM.S/A R\$ 123.131,80; ITAQUAREIA IND. EXTR. DE MINERIOS LTDA. R\$ 30.000,00; ITAUCOM - ITAUNA COMERCIO DE METAIS E SERVICOS LTDA R\$ 36.300,34; J.C.F.METALURGICA LTDA R\$ 117.527,26; JB VANGUARDA GRAFICA E EDITORA LTDA R\$ 388,00; JOSE CLAUDIO COLETTI FERNANDES & CIA LTDA R\$ 60.628,53; JOSE MARIO BOZZA GAZZETTA LTDA R\$ 19.892,45; JURESA INDUSTRIAL DE FERRO LTDA R\$ 12.794,60; KERIX DESENVOL. E NEG. LTDA R\$ 1.407,75; KRAUS & NAIMER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 408,70; L & D MINERADORA EIRELI R\$ 220.000,00; LANXESS - INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E PLASTICOS LTDA. R\$ 9.405,22; LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA R\$ 6.457,67; LIMEIRA TINTAS LTDA R\$ 3.543,00; LOOP AUTOMACAO LTDA R\$ 41.650,00; LUITEX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. R\$ 1.402,56; M GUIMARAES ENGENHARIA ELETRICA LTDA R\$ 2.532,48; M SHIMIZU ELETRICA E PNEUMATICA LTDA R\$ 3.945,51; M&G DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA R\$ 1.753,92; M.T.N FERRAMENTARIA E MOD. LTDA R\$ 2.875,00; MAGNUM CARROS BLINDADOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA R\$ 1.200,00; MARBOW RESINAS LTDA R\$ 3.709,15; MARIO ANDRADE FERREIRA R\$ 20.856,00; MARTIN SPROCKET & GEAR BRASIL ENGRENAGENS LTDA. R\$ 32.521,78; MAXICORTE FERRAMENTAS LTDA R\$ 625,00; MC - MODELACAO CAMATTARI LTDA R\$ 7.075,00; MC COMPRESSORES LTDA R\$ 13.600,00; MENDES ESTRUTURAS METALICAS LTDA R\$ 5.266,73; MINERACAO JOAO CAMARA LTDA. R\$ 2.458,30; MINERACAO PIRINEUS LTDA. R\$ 3.470,00; MINERACAO TATUASSU LTDA. R\$ 4.742,60; MINERACAO VERA CRUZ LTDA. R\$ 1.640,82; MODELACAO IPANEMA LTDA R\$ 2.375,00; MORRO REDONDO CONST.E ADM.DE OBR.LTDA. R\$ 7.844,50; MULTIBELTS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE CORREIAS LTDA R\$ 13.960,00; MULTICORTE FERRAMENTAS LTDA R\$ 4.851,93; MUNDI LIGAS COMERCIO DE FERRO LIGAS - EIRELI R\$ 14.158,00; O ESTADO DE S.PAULO S/A R\$ 608,30; OCS - MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. R\$ 9.564,15; OGRAMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R\$ 3.137,00; OPTYL LABORATORIO E EPI LTDA R\$ 963,00; OXIPRESS CORTE EM AÇO LTDA R\$ 872,55; PAR TEC PARAFUSO TÉCNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 22.970,45; PAVIM E CONSTR SCHMIDT LTDA. R\$ 34.881,44; PEDRACCON MINERACAO LTDA. R\$ 277.553,56; PEDREIRA MARACATU LTDA. R\$ 22.102,00; PEDREIRA RIO DAS PEDRAS LTDA. R\$ 163.552,76; PEDREIRA VALE DO SELKE LTDA. R\$ 5.850,01; PEDREIRAS CARANGI LTDA. R\$ 88.715,40; PEGASUS CAMP. TRANSP. ROD. LTDA R\$ 6.642,52; PHT PHOENIX TRATAMENTO TERMICO LTDA R\$ 10.804,32; POSSEHL ERZKONTOR DO BRASIL IMP. EXP. E ASS. TEC. COM. LTDA R\$ 92.016,46; PUTINI E ZOCCARATTO TRANSPORTES LTDA R\$ 38.255,37; QUADREM BRAZIL LTDA R\$ 3.480,10; QUIMICA INTERNACIONAL S/A - QUINTAL R\$ 148.000,00; RANDRA ARTEFATOS DE ARAME E ACO LTDA R\$ 1.906,31; REAL - SEGURANÇA TRABALHO LTDA R\$ 1.000,00; REFRATA REFRATARIOS LTDA. R\$ 15.213,18; RGS ENGENHARIA LTDA. R\$ 3.072,90; RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LIMITADA R\$ 1.619,80; ROCK BRIT REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 149.316,00; RODOJAN TRANSPORTES LTDA R\$ 338,09; RONCOLI ROLAMENTOS E RETENORES LTDA R\$ 3.753,50; RS TORK CARDAN PEÇAS SERVIÇOS LTDA R\$ 2.933,00; SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA R\$ 29.089,31; SAINTSTEEL COMERCIO INTERNACIONAL DE METAIS LTDA R\$ 17.518,00; SANTA CORNELIA IND.E COM.DE MIN.LTDA. R\$ 12.396,50; SEACOTINGS QUIMICA INDUSTRIAL LTDA R\$ 1.159,20; SECO TOOLS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA R\$ 8.109,72; SEMEC - SERV.DE MOTOM.E CONSTR.LTDA. R\$ 5.470,99; SERASA S/A R\$ 3.174,97; SGS LABMAT ANALISES E ENSAIOS DE MATERIAIS LTDA. R\$ 7.039,22; SMS AQUECEDORES ELETRICOS INDUSTRIAIS LTDA. R\$ 512,00; SPEKTRUM COMERCIO E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA R\$ 3.165,93; STAVIAS STANOSKI TER.PAV.OBRAS LTDA. R\$ 3.664,00; STEELROOL IND. METALURGICA LTDA. R\$ 27.311,32; SUASOLDA COMERCIO TECNOLOGIA EM SOLDAS EM GERAL LTDA R\$ 9.500,40; SUMI TOOLS DO BRASIL COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 4.212,24; TAEGUTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. R\$ 19.210,25; TECNOLACOS CABOS E CINTAS LTDA R\$ 12.509,34; TM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 4.114,04; TOGNI S/A MATERIAIS REFRATÁRIOS R\$ 6.705,56; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA R\$ 5.566,24; TOP ENGENHARIA LTDA. R\$ 11.748,52; TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA R\$ 0,00; TOTVS S.A. R\$ 10.710,36; TRANSJOI TRANSPORTE LTDA R\$ 849,30; TRANSPORTES DELLA VOLPE S/A R\$ 18.077,20; TRIUNFO PEDRAS LTDA. R\$ 371,05; TUNKER QUIMICA LTDA R\$ 1.164,45; ULTRA MAQUINAS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA R\$ 874,40; UNIAO BRASILEIRA DE AGREGADOS LTDA. R\$ 14.212,00; UNIAO BRASILEIRA DE AGREGADOS LTDA. R\$ 21,99; USR USINAGEM SANTA RITA LTDA. R\$ 7.479,80; VALEMASSA IND. E COM. ARGAMASSAS LTDA. R\$ 3.004,57; VIACAO SANTA CRUZ SA R\$ 76.816,68; VIVO S.A. R\$ 7.467,91; VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRASIL LTDA R\$ 3.580,50; WD INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA LTDA R\$ 472,24; WEST BRASIL LUBRIFICANTES LTDA R\$ 3.284,82; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. R\$ 696,89; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. R\$ 24.111,92; XILOLITE AS R\$ 39.000,00; ZTECH REFRATARIOS LTDA R\$ 5.345,35; DIMENSIONAL EQUIP. ELET. S/A R\$ 28.630,63; LABORTECH METROLOGIA LTDA R\$ 8.753,34; VESPER TRANSPORTES LTDA R\$ 24.083,24. CLASSE IV - A Z FER COMERCIAL LTDA-EPP R\$ 460,00; ADF COMERCIO DE METAIS RECICLAVEIS LTDA - ME R\$ 5.822,50; ANGELA ISABEL MENEGHIN MANSUR ME R\$ 2.400,00; APARECIDO DONIZETI BENDASSOLE MAQUINAS INDUSTRIAIS ME R\$ 420,00; ARPRESSI COMPRESSORES EIRELI-ME R\$ 1.522,50; ATBS COM. DE FERR. PNEUMATICAS LTDA - ME R\$ 2.871,54; AUTO DIESEL VECAR LTDA-ME R\$ 423,70; BREVFIXX INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES E FERRAMENTAS LTDA-ME R\$ 649,68; BRUEL - REBARBACAO LTDA-EPP R\$ 60.997,88; CERTANIUMCOMERCIO DE PRODUTOS PARA SOLDAS LTDA - ME R\$ 2.250,00; COMBRITAS COMERCIO DE BRITAS LTDA.-EPP R\$ 15.496,46; DEMARCHI SOLUCOES ELÉTRICAS E



AUTOMACAO LTDA - ME R\$ 1.881,00; DETECT AUTOMAÇÃO LTDA - ME R\$ 1.851,67; ECO SAND SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME R\$ 1.323,34; ECO SAND SISTEMAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP R\$ 8.666,67; EDNEI ALEXANDRE CARDOSO - ME R\$ 434,00; EGIDIO ROSA DE OLIVEIRA - ME R\$ 680,00; EMERSON CESAR PASCOLI ME R\$ 11.419,05; ESCAPSOM LIMEIRA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME R\$ 120,00; EXAUSTORES BERTANHA LTDA ME R\$ 1.496,00; GARDENAL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - EPP R\$ 7.134,00; I4D SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA ME R\$ 5.850,00; IMP SERVICE E COMERCIO DE CORREIAS EIRELI - EPP R\$ 1.556,00; INDUZI LETRO ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA-ME R\$ 3.756,00; ISOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA METALURGIA EIRELI - EPP R\$ 4.426,96; IVA FRANCA COSTA SOVINSKI - ME R\$ 100.000,00; J.C.V TOOLS REPRESENTACAO E COM. DE MAQ. E FERRAMENTAS LTDA - EPP R\$ 2.843,27; JG BARBOSA EMPILHADEIRAS LTDA-ME R\$ 11.000,00; L.A.BENDASSOLE TRANSPORTES ME R\$ 529,20; LUBRICENTER LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA. - EPP R\$ 1.102,80; LUCAS E. PINTO BORRACHAS EPP R\$ 4.000,00; LUCIANE DE FATIAM STAHL - ME R\$ 360,00; MARCONI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME R\$ 55.845,00; MARROD MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP R\$ 3.963,46; MB6 SERVICOS DE BRITAGEM - EPP R\$ 8.859,28; MENCONI COMERCIO DE PECAS E SUCATAS LTDA - EPP R\$ 108.302,10; MODELACAO JDA LTDA - ME R\$ 17.499,30; NAIR CONCEIÇÃO ROSSATTO BENATTI MOGI MIRIM-EPP R\$ 2.811,63; NEWLASER IND. COM. DE PECAS METALURGICAS LTDA - EPP R\$ 1.688,56; OPT BRASIL LTDA EPP R\$ 3.000,00; OPTILAR-PROPTIC ARTIGOS OPTICOS E DE SEGURANCA LTDA - EPP R\$ 908,57; PALMERO E PALMERO LTDA-ME R\$ 316,00; R.J.DASILVA PRODUTOS E SERVICOS - ME R\$ 725,00; REFRATEK IND COM DE PROD REFRATARIOS LTDA ME R\$ 1.583,84; RENSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME R\$ 1.422,00; RISA SPRINGS AMORTECEDORES DE VIDRACAO LTDA - EPP R\$ 1.122,00; S L QUALYMAIS ALI. EIRELI EPP R\$ 520,00; SOUZA E OLIVEIRA MATS.CONST.LTDA.- EPP R\$ 11.911,87; SVP - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTA LTDA-EPP R\$ 47.495,84; TAIUA LATTOUF - ME R\$ 975,00; TECMAF IND. COM. LTDA EPP R\$ 2.733,53; TECNICA INFORMATICA LTDA-ME R\$ 70,00; TEGA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP R\$ 3.328,29; TERMOSUPPLY COM. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME R\$ 31.326,64; VALTER ANTONIO MARENGO - ME R\$ 500,00; ZILLI BRITAS LTDA. - EPP R\$ 3.000,00; ROSSETTO & FILHOS LTDA-ME R\$ 10.434,10. Sendo, classe I R\$ 2.528.494,34; classe II R\$ 8.275.130,90; classe III R\$ 8.446.612,41; classe IV R\$ 584.086,23; cuja somatória total do quadro geral de credores é de R\$ 19.834.323,88. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 06 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1006901-89.2014.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Salvatto Whitaker, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Wilson Russo Leal, Irma Maria Angela, 278, Vila Rocha - CEP 13480-645, Limeira-SP, Brasileiro, Empresário, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de SOLTEC AQUECEDORES - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, alegando em síntese: que na data de 09/08/2013 adquiriu uma Guilhotina Mecânica Realmaq pelo preço de R\$28.000,00 combinando o pagamento de 30% seria na aprovação, 40% na entrega e 30% seria 30 dias após a entrega. O requerido depositou os cheques de 30% e 40% na data de 12/08/2013 e até o presente momento não entregou a máquina. Por esse motivo requer indenização por danos morais e materiais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 07 de fevereiro de 2017.

### 3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
JUIZ(A) DE DIREITO MARIO SÉRGIO MENEZES  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ROSÂNGELA REGINA TURQUETTI GONÇALO

EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR DO INTERDITO ELIEL DOS SANTOS - PROCESSO Nº 1000526-38.2015.8.26.0320.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr. Mario Sérgio Menezes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/05/2016, nos autos de Substituição de Curatela nº 1000526-38.2015.8.26.0320, a Sra. ANTONIA SANTIAGO MARQUES foi nomeada CURADORA, em caráter DEFINITIVO, do interdito ELIEL DOS SANTOS, CPF: 231.687.808-39, em substituição à curadora anteriormente nomeada, Sra. Arlinda Santiago dos Santos, em virtude de seu falecimento. O presente edital será publicado pela imprensa local e pelo órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 16 de fevereiro de 2017.

### 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO